

ORIENTAÇÃO CONJUNTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DEPARTAMENTO DE GESTÃO
ESCOLAR - PDDE/2022

Assunto: Escola Acessível – Sala de Recursos.

Data: 23/05/2022

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por meio da Resolução n.º 15, de 07 de outubro de 2020, dispõe sobre os recursos financeiros destinados às ações de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, para atender as especificidades pedagógicas dos estudantes da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas públicas do ensino regular das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Em 2022, o Programa foi contemplado com novo aporte financeiro e abrirá segundo ciclo de adesão, para as escolas pré-selecionadas, por meio do PDDE INTERATIVO.

Para a escolha das escolas pré-selecionadas, o Ministério da Educação utilizou-se das informações do Censo Escolar de 2021 e considerou os limites orçamentários e as matrículas de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Os recursos financeiros serão transferidos diretamente para as escolas, por meio do FNDE, e deverão ser utilizados conforme o Plano de Atendimento realizado no PDDE Interativo e aprovado pelo Ministério da Educação.

A execução dos recursos e prestação de contas deve atender o disposto na Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.

O monitoramento do Programa será de responsabilidade do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a ser realizado por meio do sistema PDDE Interativo.

O prazo para adesão das escolas pré-selecionadas está previsto até o dia **29 de maio de 2022**.

Caberá, ao Comitê, acompanhar e orientar o planejamento, execução, aprovação da prestação de contas e monitoramento no PDDE Interativo. Ao Comitê também compete auxiliar suas escolas na melhor forma de aplicar o recurso, respeitando à legislação vigente e à necessidade de cada comunidade escolar, visando a eficiência do uso do recurso. Também será responsável para emitir Parecer Favorável ou Desfavorável à prestação de contas.

Anexo, segue planilha com as escolas pré-selecionadas.

Colocamo-nos à disposição, se acaso houver dúvidas.

Claudia Camargo Saldanha
Coordenação Pedagógica
Departamento de Educação Inclusiva

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

Rejane Sirlei München
Chefe de Departamento de Gestão Escolar

N	NRE	MUNICÍPIO	ESTAB	VALOR	APTO
1	AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
2	FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N	R\$20.000,00	SIM
3	LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
4	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M	R\$20.000,00	SIM
5	CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF	R\$20.000,00	SIM
6	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M	R\$20.000,00	SIM
7	TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	R\$20.000,00	SIM
8	LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	R\$20.000,00	SIM
9	LONDRINA	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
10	LONDRINA	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
11	MARINGA	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	R\$20.000,00	SIM
12	APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	R\$20.000,00	SIM
13	FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	R\$20.000,00	SIM
14	FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	R\$20.000,00	SIM
15	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
16	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
17	GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUACU	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
18	APUCARANA	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M	R\$20.000,00	SIM
19	PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUACU	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	R\$20.000,00	SIM
20	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	R\$20.000,00	SIM
21	CORNELIO PROCOPIO	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M	R\$20.000,00	SIM